



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 137/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do COLÉGIO BATISTA, rede privada, em Uruçuí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

PROCESSOS CEE/PI Nº 143/2020
INTERESSADO: COLÉGIO BATISTA
ASSUNTO: Renovação de autorização de curso
RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Silva
APROVADO: 15/12/2021

I- INTRODUÇÃO

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº 143/2020, no qual a senhora Sônia Mara da Silva, diretora do Colégio Batista, rede privada, localizado na Avenida José Cavalcante, 995-A, Bairro Centro, em Uruçuí (PI), mantido pela empresa Colégio Batista, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.173.008/0001-36, solicita renovação de autorização para funcionar com a oferta do Curso Ensino Fundamental completo regular. A escola possui autorização através da Resolução CEE/PI nº 219/2014 e Parecer CEE/PI nº 184/2014, vencidos em 30/10/2019.

II - RELATÓRIO

O processo em referência encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: regimento escolar e proposta pedagógica; quadro de professores e técnicos administrativos, especificando função, qualificação e respectivas áreas de atuação; plano de ação proposta de formação continuada para os professores; diário de classe; modelo de certificado; CNPJ; alvará de funcionamento com vencimento dia 30/04/21; e o laudo técnico das condições de segurança, higiene, instalações e acessibilidade do prédio assinado pela engenheira Mônica dos Santos Leal (CREA 26562/DF); planta; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; previsão orçamentária; fotografias das dependências da escola; relação quantificada das salas de aulas e demais dependências; áreas e mobiliários; escritura do imóvel; contrato social; e a relação do acervo bibliográfico da escola.

O relatório de inspeção apresentado mostra que a escola funciona em prédio próprio com estrutura física em condições satisfatórias de funcionamento. Conta com 09 salas de aula climatizadas, 01 diretoria, 01 secretaria, sala dos professores conjugada com a coordenação, 01 almoxarifado, 01 cantina, 09 banheiros adaptados, 01 pátio coberto para práticas de educação física, 01 biblioteca em espaço satisfatório, 01 laboratório de informática. Não consta laboratório de ciências.

A escola atualmente possui 94 alunos, sendo 37 na Educação Infantil e 57 no Ensino Fundamental. Conta com 17 professores contratados e 08 funcionários técnicos administrativos.

O registro da vida escolar é realizado em instrumentos, conforme a exigência legal.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 137/2021

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

I – Renovar a autorização, até 31 de dezembro de 2024, do Colégio Batista, rede privada, no Uruçuí (PI) para funcionar com a oferta do Curso Ensino Fundamental Completo Regular;

II – Determinar que a escola apresente a esse Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de cessação dos efeitos do ato autorizativo:

a) Comprovação da aquisição do Laboratório de Ciências, conforme a Resolução CEE/PI nº 111/18;

b) Relatório circunstanciado das atividades realizadas durante a pandemia, principalmente o cumprimento da carga horária anual;

c) Alvará de funcionamento atualizado;

III - Determinar ainda que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2021.

Cons^a Adriana de Moura Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI